

CICLO DE ESTUDOS: ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA DO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR: INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU  
UNIDADE ORGÂNICA: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE VISEU  
NÚMERO PROCESSO: ACEF/2324/1401671  
GRAU: MESTRE  
DECISÃO: ACREDITAR  
DATA PUBLICAÇÃO: 2025-07-30

## DECISÃO DO CA

DECISÃO:  
Acreditar

DATA DE ACREDITAÇÃO:  
2024-07-31

PERÍODO DE ACREDITAÇÃO:  
6 anos

NÚMERO MÁXIMO DE ADMISSÕES:  
32

TIPO DE ALTERAÇÕES AO CICLO DE ESTUDOS:  
Com alterações ao ciclo de estudos

## FUNDAMENTAÇÃO EM PT:

Este ciclo de estudos foi avaliado de acordo com o nº2 da Deliberação nº 1342/2024 – Simplificação dos procedimentos de avaliação de ciclos de estudos em funcionamento. A proposta apresentada cumpre os requisitos de qualidade indicados no artigo 4º da Lei nº 38/2007, de 16 de agosto (RJAES), alterado pelo Artigo 2º da Lei nº 94/2019 – DR nº 169/2019, Série I de 2019-09-04, em vigor a partir de 2019-09-05. Estando verificados todos os requisitos legais, o Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos por 6 anos. A Alteração da estrutura curricular/plano de estudos foi aceite, tendo em conta o parecer anexo, cumprindo o estabelecido no Decreto-Lei nº 79/2014, de 14 de maio, que aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básicos e secundário, na sua redação atual. O NMA aprovado é 32.

## FUNDAMENTAÇÃO EM EN:

This study?programme?has been assessed in accordance with paragraph 2 of Resolution No. 1342/2024 - Simplification of assessment procedures for study?programmes?in operation.?? The proposal submitted complies with the quality requirements indicated in Article 4 of Law No. 38/2007, of 16 August (RJAES), as amended by Article 2 of Law No. 94/2019 – Portugal Official Journal (DR) No. 169/2019, Series I of 2019-09-04, in force from 2019-09-05.?? Since all legal requirements have been met, the Management Board has decided to accredit the study?programme?for?6 years.??The changes in the curricular structure/study plan have been accepted, in accordance with the attached opinion, complying with the provisions of Decree-Law no. 79/2014 of 14 May, which approves the legal regime for professional qualifications for teaching in pre-school education and basic and secondary education, in its current wording. The approved NMA (maximum number of admissions) is 32.